



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 88 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
			Suplementação (+)			22.000,00	
	314		26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.		20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
	384		12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO		2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	290		16.482.0010.1019.0000	Urbanizacao de Lotes e Construcao de Casas Populares		-10.000,00	
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
	297		20.606.0008.2027.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA		-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
	386		12.306.0039.2017.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO		-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

89



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 88 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Anulação (-)

-22.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.

.....